

RESOLUÇÃO CEPE Nº 069 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

APROVA INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE DIVERSIFICAÇÃO E APROFUNDAMENTO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA DA – UAB.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 11637 de 20/08/2010, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 066/2010;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 19 de outubro de 2010, eu, Vice Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovada a inclusão da Disciplina Matemática Elementar, (101537), 68h no rol de disciplina de Diversificação e Aprofundamento do Curso de Licenciatura em Matemática a distância da Universidade Aberta do Brasil – UAB.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2011.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
VICE-REITOR.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 004, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

APROVA ALTERAÇÃO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 015, de 05 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 02.483 de 07.03.2016, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 007/2016;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 26.04.2016, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática na Modalidade a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, pertinente ao Regulamento das Atividades Complementares, conforme segue:

§ 1º *Para a conclusão do curso de Licenciatura em Matemática, os acadêmicos deverão apresentar comprovantes de no mínimo 200 horas, em atividades, conforme Regulamento aprovado pelo Colegiado, ficando o Colegiado do Curso responsável em divulgar os eventos e cursos de seu conhecimento. Dentre as atividades necessárias, obrigatoriamente os acadêmicos do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, deverão apresentar comprovantes de participação em atividades (projetos de ensino, extensão ou outros) promovidas e de responsabilidade do Colegiado de Curso de Matemática, versando sobre o tema: “Educação Ambiental” (conforme a Resolução CEPE nº 015/2014).*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas
REITOR.